

13 DE JANEIRO DE 2017 - MADRID, ESPANHA

# I COLÓQUIO HISPANO-BRASILEIRO

## DIREITO DO TRABALHO E REFORMAS

### COORDENADORES

Jesus Lahera Forteza, Denise Fincato, Elizabet Leal da Silva

### PARTICIPANTES

Leiliane Vidaletti, Manoela de Bitencourt, Carla Justino Hendges  
Juan Carlos García Quiñones, Margarita Tarabini-Castellani Aznar  
Ivan Lopez Garcia de La Riva



ISBN: 978-85-98534-64-0

**Jesús Lahera Forteza, Denise Pires Fincato e Elizabet Leal da Silva**  
**Organizadores**

**I COLÓQUIO HISPANO-BRASILEIRO**

**DIREITO DO TRABALHO E REFORMAS**

Jesús Lahera Forteza, Juan Carlos Garcia Quiñones, Margarita Tarabini-Castellani Aznar, Denise Pires Fincato, Elizabet Leal da Silva, Leiliane Piovesani Vidaletti, Manoela de Bitencourt, Carla Evelise Justino Hendges

**2017**

**UNIVEL**

**CONSELHO EDITORIAL**

Dra. Alessandra Mizuta de Brito

Dra. Amanda Costa Thomé Travincas

Dr. Sebastião Patrício Mendes da Costa

Me. Pery Saraiva Neto

Me Lessandra Gauer

Me Maira Citlali Sanchez Ayala (México)

## PREFÁCIO

Esta obra coletiva tem como objetivo partilhar as importantes reflexões dos seus autores relativas às reformas da legislação laboral efetuadas no Brasil e em Espanha. É um facto que o ritmo frenético dos nossos dias convida pouco a momentos sérios e ponderados de introspeção. No entanto, esses momentos revelam-se absolutamente cruciais, mormente em domínios como os do Direito do Trabalho e o Direito Constitucional, que requerem a maior estabilidade possível das relações jurídicas em causa.

Numa nota genérica, parece-me importante salientar a importância desta obra, como contributo inestimável para a problematização daquilo que deverá ser o Direito do Trabalho nos dias hodiernos. O Direito do Trabalho está em processo de metamorfose e enfrenta desafios não despidiendos. Desde logo, vários Estados têm sido afetados por crises económico-financeiras, que parecem cada vez mais assumir um carácter cíclico e não, como seria desejável, uma feição excecional e transitória.

Nestes contextos de crise ou de pós-crise, a diminuição da proteção social acaba por surgir como incontornável. Seja como for, é legítimo perguntar: deverá o Direito do Trabalho ser funcionalizado à Economia? Quais deverão ser as respostas das políticas públicas estatais face a elevados níveis de desemprego e à revolução tecnológica cada vez mais premente (v.g., a robotização do trabalho)?

Por conseguinte, parece-me muito pertinente a reflexão acerca de todas as circunstâncias endógenas e exógenas que desafiam os alicerces tradicionais do Direito do Trabalho. Esta obra contribui, com elevada qualidade, para esse desiderato.

O Professor *Jesús Lahera Forteza* discorre sobre os resultados da reforma espanhola da negociação coletiva, demonstrando como esta alteração legislativa pode ser propedêutica, numa visão de Direito Comparado, para a realidade brasileira. O Autor frisa que, à perspetiva jurídico-política da reforma da negociação coletiva, se deverá juntar a análise empírica, de forma a ter uma perceção mais realista do impacto da reforma. Como conclusão, entende não se efetuou ainda uma genuína reforma da negociação coletiva.

O Professor *Juan Carlos García Quiñones* problematiza se o frenesim tecnológico obrigará a um repensar da própria arquitetura do Direito do Trabalho. As novas modalidades de trabalho coletivo (*employee sharing, job sharing, crowd*

*employment* e *collaborative employment*) levantam dilemas que deverão ser encarados com seriedade e que pedem estudos doutrinários mais aprofundados. Saliencia o Autor que, na interação entre a tecnologia e o Direito do Trabalho, não podemos perder de vista a identidade básica inerente ao Direito Social, nem se deverá confiar cegamente nas máximas da efetividade e eficiência, ignorando a dimensão societal do trabalho. Por outro lado, entende que o Direito do Emprego não deverá necessariamente esgotar o Direito do Trabalho.

A Professora *Margarita Tarabini-Castellani Aznar* tratou a temática da cessão ilegal de trabalhadores em Espanha. São explorados vários problemas relativos à cessão, tais como a cessão que tem lugar no contexto de uma relação jurídica inicialmente respeitadora da lei, as empresas multisserviços, e os efeitos contratuais da cessão ilegal. As diferenças entre cessão ilegal e contratação/subcontratação de obras e serviços deverão ser descortinadas somente através de uma análise casuística. A Autora pondera ainda a solução espanhola de determinar a existência de cessão ilegal mediante um método indiciário. Se esta solução apresenta o benefício da justiça do caso concreto, tem o inconveniente de beliscar a segurança e previsibilidade jurídicas.

A Professora *Denise Fincato* apresenta um interessante estudo acerca da reforma laboral no Brasil, num contexto laboral “desfasado, polarizado, estagnado, desordenado”. Os pontos de análise escolhidos foram as fontes do Direito do Trabalho, o sofisma da prevalência do negociado sobre o legislado, e o fim da contribuição sindical. A Autora concluiu que talvez os tempos não sejam ainda suficientemente maduros para soluções de compromisso, que atendam não apenas aos interesses económicos da flexibilização das relações laborais, mas também à inegável dimensão social dos direitos fundamentais laborais.

A Professora *Elizabet Leal da Silva* abordou o tema da terceirização, que até então carecia de regulamentação no ordenamento jurídico brasileiro. A Autora começou por contextualizar a terceirização tradicional, para depois avançar para a terceirização virtual (num ambiente tecnológico) e posteriormente desenvolver o complexo enquadramento sindical da categoria de trabalhadores “terceirizados”. Em nota final, a Autora prognostica que a legislação laboral em análise possa ter a virtude de atribuir uma acrescida segurança jurídica aos sujeitos da relação laboral.

A Mestranda *Leiliane Piovesani Vidaletti* apresenta uma resenha de doutrinas que oferecem a responsabilização trabalhista de todos os níveis da cadeia produtiva.

No fundo, a ideia é analisar as novas formas de “escravatura” do mundo contemporâneo, ou seja, a “superexploração” do trabalho, que existe em algumas realidades brasileiras, tal como nas cadeias produtivas do setor têxtil. Ora, a dignidade da pessoa humana impede a instrumentalização da pessoa a mero objeto do trabalho. Em pleno século XXI e depois de percorrido um duro trilho histórico que teve períodos muito nebulosos relativamente à proteção dos trabalhadores (como, por exemplo, a Revolução Industrial), é importante insistir na dignidade do trabalho.

A Professora *Manoela de Bittencourt* expõe uma análise sobre o teletrabalho transnacional. Num cenário de trabalho à distância, em local distante do estabelecimento do empregador e noutra Estado, surgirão muito provavelmente questões de Direito Internacional Privado, ou seja, conflitos de leis no espaço. A Autora defende que o intérprete-aplicador deverá optar por uma solução legislativa mais favorável ao trabalhador, em homenagem a vários princípios constitucionais e internacionais.

Por fim, mas não em último lugar, a Juíza Federal *Carla Evelise Justino Hendges* desenvolve a atualíssima temática da reforma da previdência social brasileira. Neste intuito, analisa a Proposta de Emenda Constitucional n.º 287, na qual são propostas alterações de diversas normas constitucionais relativas aos benefícios da previdência e da assistência social. A Autora reconhece que o gasto significativo com o pagamento das pensões, a inversão da pirâmide demográfica e o progressivo envelhecimento da população colocam questões pertinentes quanto à sustentabilidade do sistema e quanto à tutela intergeracional. Não obstante, a Autora critica vários aspetos da reforma, que, na sua visão, são um mero *continuum* em termos de políticas restritivas da previdência e que acabam por atingir mais severamente as pessoas que mais carecem de proteção. Este argumento assume um grande peso numa sociedade como a brasileira, que apresenta significativos níveis de desigualdade social. Em alternativa, sugere a conceção de políticas públicas coordenadas de combate à corrupção e à evasão fiscal, ao invés de políticas segmentadas.

A breve exposição efetuada demonstra à sociedade a relevância desta obra. Não tenho dúvidas de que será um contributo significativo para o avanço das dogmáticas jusfundamentais e juslaborais. Para terminar, reitero o enorme prazer que foi a leitura desta coletânea de reflexões e partilho a alegria intelectual que experienciei ao encontrar como denominador comum a esta obra o princípio que

sedimenta todos os edifícios jurídico-constitucionais das democracias contemporâneas: o *princípio da dignidade da pessoa humana*.

**Catarina Santos Botelho**

*Professora de Direito Constitucional na Universidade Católica Portuguesa*  
*Membro do Conselho de Coordenação da Academic Network on the European*  
*Social Charter and Social Rights (ANESC)*